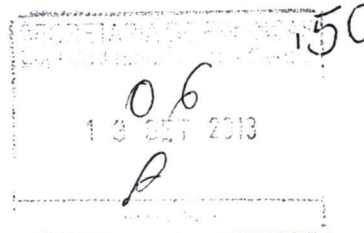




PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2713, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.850.834-1/2012, de interesse de **DOMILSON RABELO DA SILVA e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos sítios n.ºs 01 e 02, da Quadra 11, situados à Avenida Otávio Lúcio e Rua 24 de maio, Sítios de Recreio Estrela Dalva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	10.628,54m²
Frente para a Avenida Otávio Lúcio	96,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31	106,50m	
Lado direito, confrontando com a Rua 24 de maio	90,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Sítio 03	100,00m	
Pela linha curva	D=15,71m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Secretaria Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal